

COMISSÃO INTERNA TRANSITÓRIA PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (art. 21. I do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016) REP 0139/2017.

ATA DE REUNIÃO 005/2018, de 16 de abril de 2018

Aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB, os membros do COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TRENSURB, constituído a partir da Resolução da Presidência nº 0139-2017, Sr. Carlos Arthur Carapeto de Mambrini, RE 00771, a Sra. Ana Paula Munchen – Re 3181 e a Sra. Gládis de Fátima Duarte – Re 0331, com o fim de examinar e opinar acerca da conformidade de atendimento de requisitos e ausência de vedações, de modo a auxiliar o Conselho de Administração quanto à eleição de Diretor Executivo, nos termos dos arts. 27, 28, 29 e 30 do Decreto nº 8.945/2016 e dos arts. 18 e 19, do Estatuto Social da Trensurb, aprovado em 14.12.2017, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 4587371, de 19.01.2018.

- RELATÓRIO

No caso trata-se do Ofício nº 068/20118/GAB-MCIDADES, de 4.4.2018, através do qual é encaminhado a este Comitê de Elegibilidade a Análise Prévia de Compatibilidade do mesmo Ministério acerca da indicação do Senhor GERALDO LUÍS FELIPPE para o cargo de Diretor de Administração e Finanças, acompanhada do “formulário padronizado” disponibilizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e documentos de evidência, abaixo relacionado:

- a) **Indicação:** por via do Ofício nº 068/2018/GAB-MCIDADES;
- b) **Avaliação Prévia** - SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas: GERALDO LUÍS FELIPPE, CPF 371.129.610-68, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
- c) **Certidão Negativa de Inabilitados pelo Tribunal de Contas da União (TCU):** emitida em 28/03/2018 o indicado não está inabilitado pelo TCU para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal.
- d) **Formulário:** SEST-MP: preenchido, datado e assinado, com assinalação do item “b” 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria, ou comitê de auditoria) ou de chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos) em empresa do porte ou objeto semelhante ao da estatal; e “c” 04 anos em cargo equivalente a DAS-4 ou superior em pessoa jurídica de direito público interno, ambos do art. 28, IV, do Decreto nº 8.945/2016;
- e) **Formação acadêmica/documento de evidência:** Diplomado Bacharel em Administração de Empresa e em Administração Pública pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre/RS com registros nº 175, fls. 30, Livro AD-6, e nº 176, fls. 30, do Livro AD-6, ambos em 29/11/84.
- f) **Demais documentos:** 1) Declaração de Tempo de Contribuição para fins de obtenção de benefício, de 18.8.2014; 2) Declaração – Departamento Municipal de Limpeza Urbana –

Supervisão Administrativo Financeira, de 14.8.2014, como Servidor Adido, de 8.7.2005 a 6.8.2006, totalizando 395; CC8 -Supervisor Operacional, de 8.7.2005 a 26.6.2006 e CC7 – Diretor da Divisão de Limpeza e Coleta, de 27.6.2006 a 6.8.2006; 3) Declaração – Unidade de registro e Preparo de Pagamento – Secretaria Municipal de administração – Município de Porto Alegre, cargo Adido Externo – Gerente II, da Secretaria Municipal de Gestão, declaração negativa de contribuição previdenciária no período de 7/8/2006 a 13.8.2014; 4) Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico – Ato - Modificação da Portaria nº 29, de 5.6.2009 – atribuição de competência de Coordenação de Financiamentos Externos (CFE) – DOE 4.9.2009; 5) Portaria nº 98, de 12.1.2016, publicada no DOE em 19.1.2016 – Nomeação – Cargo em Comissão – Coordenador-Geral – Coordenadoria-Geral da Organicidade e Requalificação do Espaço Urbano do Lazer, do Acesso e Mobilidade de Porto Alegre, da Secretaria Municipal da Gestão; 6) CTPS, fls. 50, 51, 52, e 53, anotações relativas ao exercício de cargo de confiança na TRENSURB.

Posteriormente, através do Ofício 57/2018/COBEN/CGRH/SPOA/SE-MCIDADES, de 4.3.2018, foi encaminhado a Certidão emitida pelo Setor de Pessoal da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A., informando: admissão em 19.12.1984, desligamento em 22.4.2015 - 30 anos, 4 meses e 3 dias;

De 14/08/858 a 15/01/86 - Chefe de Centro de Comunicações; de 15/01/86 a 13/11/90 - Chefe de Divisão Pessoal (DIPES); de 14/11/90 a 14/05/93 - Chefe de Divisão Pessoal; de 14/05/93 a 13/07/94 - Chefe de Departamento de Administração (DEPAD); de 13/07/94 a 02/01/95 - Chefe de Departamento Financeiro; de 06/05/99 a 01/04/02 - Gerente de Informática; de 01/04/02 a 03/02/03 - Gerente de Informática;

Para fins de evidência e cômputo de experiência foi solicitado à Gerência de Recursos Humanos – GEREH os organogramas, bem como a Resolução da Presidência – REP 170/1995 que implanta estrutura organizacional na Empresa, também acostados no Processo Sei nº 0000958.00000632/2018-00.

- EXAME:

Analisando os documentos que acompanharam o formulário padronizado SEST, devidamente preenchido e firmado, quanto as exigência do Decreto 8.945/2016, art. 28, IV, verifica-se:

- a) **do inciso I** - ser cidadão de reputação ilibada: foi juntado aos autos Certidão Negativa de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU, emitida em 27.3.2018, portanto dentro da validade de 30 dias e código de controle CJ2D280318175753;
- b) **do inciso II** - ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado, e **do inciso III** - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; o indicado é Bacharel em Administração de Empresas e Bacharel em Administração Pública, conforme diploma conferido em 12.11.1984, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, foi servidor da própria TRENSURB por mais de 30 anos com classificação funcional de Administrador exercendo vários cargos de confiança da estrutura empresarial. Nada obstante, os documentos que coleciona também demonstram o exercício de funções junto a Administração Pública do Município de Porto Alegre e Estado do Rio Grande do Sul, e ainda experiência profissional no Banco de Investimento Sul Brasileiro onde atuou como Assistente Administrativo na Auditoria

c) do inciso IV - 04 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria, ou comitê de auditoria) ou de chefia superior (dois níveis hierárquicos não estatutários mais altos) em empresa do porte ou objeto semelhante ao da estatal, o indicado GERALDO LUÍS FELIPPE, soma 12 anos 9 meses e 14 dias de exercício de cargo de chefia superior em instância hierárquica compreendida nos dois níveis não estatutários mais altos da empresa, assim considerados os níveis de Divisão, Departamento e Gerência. Desta forma pois, os esclarecimentos vindo com a tabela "Estudos das Modificações de Organogramas 1980 - 2013 - TRENURB", fornecido pela Gerência de Recursos Humanos, assim como evidenciado pela REP 170/1995, demonstram a correlação dos cargos equivalentes à estrutura organizacional. A estrutura estatutária da TRENURB, na linha dos cargos desempenhados, é compreendida pelo Conselho de Administração e Diretoria Executiva, esta composta do Diretor-Presidente, Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Operações, seguida do nível não estatutário de Departamento, Divisão e Seção, e, a partir de 1995, Gerência e Setor. Portanto, tendo o indicado exercido funções de "Divisão", Departamento e Gerência, sempre no segundo ou primeiro nível não estatutário, tem a experiência exigida na alínea "b", do art. 28, IV, do Decreto nº 8.945/2016. Concernente às vedações consta no formulário devidamente assinado a assinalação de inexistência.


- CONCLUSÃO:

Em exame dos documentos Acima relacionados, os quais passaram a instruir o Processo SEI TRENURB 0000958.00000524/2018-29, a Comissão Temporária de Elegibilidade da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB - REP 0139/2017, nos termos do art. 21, I, do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, **opina pela conformidade** das condições legais exigidas no art. 28, I, II, III e IV, "b", §3º, e art. 30, §3º, do Decreto nº 8.945/2016.

Porto Alegre, 16 de abril de 2018



Ana Paula Munchen - RE 3181
Assessora Executiva - Administradora



Gládis de Fátima Duarte - RE 0331
Gerente de Recursos Humanos -
Assistente Social



Carlos Arthur Carapeto de Mambrini - RE 00771
Assessor Executivo - Advogado